

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2025 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 180

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria de Integridade Privada/Diretoria de Responsabilização de Entes Privados

DECISÃO Nº 170, DE 7 DE MAIO DE 2025

Processo nº 00190.106823/2023-52

No exercício da competência que me foi delegada pelo inciso II, "c", do art. 30 da IN CGU 13/2019, com a redação que lhe foi dada pela Portaria Normativa nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e retificada pela Portaria nº 1.348, de 22 de março de 2023, c/c com os arts. 8º a 12 da Lei nº 12.846/2013, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Final e adoto, como fundamento deste ato, a Nota Técnica nº 426/2025/CGIPAV-ACESSO RESTRITO/DIREP/SIPRI (3515543), tal como aprovada pelos Despachos CGIPAV (3606448) e DIREP (3613315) da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral da União, para determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00190.106823/2023-52, instaurado em face da pessoa jurídica CETENCO ENGENHARIA S A, CNPJ nº 61.550.497/0001-06.

MARCELO PONTES VIANNA

Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.